180

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CESSÃO DE USO DO CARTÃO TRANSCARD ELETRÔNICO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CARGA A BORDO DE VALE-TRANSPORTE, SOB A FORMA DE CRÉDITOS ELETRÔNICOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE E EMPRESA EXPRESSO SETELAGOANO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 01.158.868.18.60

INSTRUMENTO JURÍDICO: 01.2019.2505.0002.02.00

ASSESSORIA JURÍDICA 00005 GA Brasil
Nathalia Amaral Ribeiro
OAB/MG 139.622

A **Fundação de Parques Municipais e Zoobotânica**, CNPJ 07.276.220/0001-91, sediada à Avenida Otacílio Negrão de Lima, número 8000, Bandeirantes - Belo Horizonte/MG, CEP 31.365-743, neste ato representada por seu Presidente, Sérgio Augusto Domingues, doravante denominada LICENCIADA, e a empresa **Expresso Setelagoano Ltda.**, CNPJ 24.987.653/0001-74, estabelecida à Rua Resende, número 1172, Bairro Canadá - Belo Horizonte/MG, CEP 31.130-040, representada por Rogério Paiva Constantino, RG: MG 6.017.195, CPF: 842.634.316-34, doravante denominada FORNECEDORA, resolvem de comum acordo celebrar o Segundo Termo Aditivo ao Contrato de cessão de uso dos cartões TRANSCARD, decorrente de inexigibilidade, processo administrativo 01.158.868.18.60, em conformidade com a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações vigentes, e o Decreto Municipal 10.710/01, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo:

1.1. a prorrogação do contrato vigente pelo prazo de 12 (doze) meses, compreendendo o período de 17 de janeiro de 2020 a 16 de janeiro de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

Fica prorrogado por 12 (doze) meses o prazo de vigência do Contrato de cessão de uso ora aditado, compreendendo o período de **17 de janeiro de 2020 a 16 de janeiro de 2021**, nos termos do art.57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR CONTRATADO

3.1. Tendo em vista a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de prestação de serviços ora aditado pelo período de 12 (doze) meses, o valor mensal estimado do Contrato é de **R$ 1.776,60** (mil, setecentos e setenta e seis reais e sessenta centavos) e o valor estimado para o período de **R$ 21.319,20** (vinte e um mil, trezentos e dezenove reais e vinte centavos), perfazendo o valor global estimado de R$ 42.851,59 (quarenta e dois mil, oitocentos e cinquenta e um reais e cinquenta e nove centavos), para 24 (vinte e quatro) meses de Contrato.

3.2. O percentual de acréscimo/supressão ao valor inicial atualizado do Contrato é de **0,00%** (zero por cento), tendo em vista que não houve alteração do quantitativo durante a vigência do instrumento.

CLÁUSULA QUARTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do presente Termo Aditivo serão acobertadas pela seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	VALOR MENSAL	VALOR POR PERÍODO
2505.1100.18.541.073.2.900.0001.339049.01.03.00	R$ 1.776,60	R$ 21.319,20

CLÁUSULA QUINTA: DA RATIFICAÇÃO

Permanecem em vigor e ratificadas as demais disposições do Contrato original que não conflitarem com o presente Termo Aditivo.

E por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Belo Horizonte, 6 de janeiro de 2019.

Sérgio Augusto Domingues
Presidente
Fundação de Parques Municipais e Zoobotânica
CPF: 990.465.206-68

Rogério Paiva Constantino
Expresso Setelagoano Ltda.
CPF: 842.634.316-34

Daniella Cravinel
Gerente da Unidade
EXPRESSO SETELAGOANO